



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapebi

1

Sexta-feira • 24 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 1805

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itapebi publica:

- Homologação - Pregão Eletrônico Nº 018/2021 - Processo De Licitação Nº 018/2021.
- Homologação - Pregão Eletrônico Nº 021/2021 - Processo De Licitação Nº 021/2021.
- Homologação - Pregão Eletrônico Nº 022/2021 - Processo De Licitação Nº 022/2021.
- Extrato De Contrato FMS Nº. 043/2021.
- Resumo De Termo De Dispensa Nº 045/2021.
- Extrato De Contrato Nº. 079/2021.
- Extrato De Contrato Nº. 080/2021.
- Extrato De Contrato Nº. 081/2021.
- Extrato De Contrato Nº. 083/2021.
- Extrato De Contrato Nº. 084/2021.
- Extrato De Contrato Nº. 085/2021.
- Extrato De Contrato Nº. 086/2021.
- Extrato Sexto Termo Aditivo Ao Contrato 148/2018.
- Extrato Sexto Termo Aditivo Ao Contrato 163/2017.
- Ata De Registro De Preços 001/2021 - Pregão Eletrônico Nº. 021/2021 - Processo Administrativo Nº. 096/2021.
- Ata De Registro De Preços 001/2021 - Pregão Eletrônico Nº. 022/2021 - Processo Administrativo Nº. 097/2019.
- Ata De Registro De Preços 002/2021 - Pregão Eletrônico Nº. 022/2021 - Processo Administrativo Nº. 097/2019.
- Ata De Registro De Preços 001/2021 - Pregão Eletrônico Nº. 022/2021 - Processo Administrativo Nº. 097/2019.

Licitações



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

Processo de Licitação nº 018/2021

Modalidade – Pregão Eletrônico nº 018/2021

HOMOLOGAÇÃO

Publique-se o presente Processo de Licitação nº 018/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2021, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO DE ITAPEBI/BA, DE ACORDO COM O PLANO DE AÇÃO – EXECUÇÃO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS - COVID19, CONFORME PORTARIAS NºS 369/2020 E 378/2020 DO MINISTÉRIO DE ESTADO DA CIDADANIA. Fica homologada, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto 10.024/19 e Lei de Licitações nº 8.666/93, suas alterações, demais regulamentações que regem a matéria e, em conformidade com a Ata da Sessão de Julgamento, lavrada em 25 de Junho de 2021, os preços apresentados pelas empresas: TEIXEIRA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.286.217/0001-06, por haver apresentado o menor preço nos LOTE - 04 APARELHO ELÉTRICO- Valor de: R\$ 1.700,10 (Mil e setecentos reais e dez centavos); LOTE 05 - ELETRODOMÉSTICOS – Valor de: R\$ 3.685,00 (Três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), e LOTE - 06 APARELHO ELETRÔNICO – Valor de: R\$ 12.080,00 (Doze mil e oitenta reais) ; 2) BARRETOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 03.890.627/0001-53, por haver apresentado o menor preço no LOTE 07 - CAMA, MESA E BANHO - Valor de R\$ 2.260,00 (Dois mil, duzentos e sessenta reais); 3) DIGITAL BRAZIL COMERCIO DE INFORMATICA E PAPELARIA, inscrita no CNPJ nº. 03.213.216/0001-23, por haver apresentado o menor preço no LOTE 08 - MOBILIÁRIO - Valor de R\$ 10.572,00 (Dez mil e quinhentos e setenta e dois reais)- Os preços ofertados encontram-se compatíveis com os praticados no mercado e o procedimento licitatório cumpriu os requisitos legais.

Os lotes LOTE 01 - UTENSÍLIOS DE COZINHA LOTE 02 EQUIPAMENTO E MATERIAL DE INFORMÁTICA, e LOTE - 03 APARELHO DE AR CONDICIONADO foram declarados FRACASSADOS

Os preços apresentados seguem para Registro de Preços em atendimento ao Decreto Municipal nº. 020/2017.

Itapebi (BA), 27 de Agosto de 2021.

JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

Processo de Licitação nº 021/2021
Modalidade – Pregão Eletrônico nº 021/2021

HOMOLOGAÇÃO

Publique-se o presente Processo de Licitação nº 021/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, PERIFÉRICOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEBI-BA. Fica homologada, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto 10.024/19 e Lei de Licitações nº 8.666/93, suas alterações, demais regulamentações que regem a matéria e, em conformidade com a Ata da Sessão de Julgamento, lavrada em 05 de Agosto de 2021, os preços apresentados pela empresa: **1) TAMARA SOUZA DE OLIVEIRA 04463750555**, inscrita no CNPJ nº. 15.629.269/0001-09, por haver apresentado o menor preço no LOTE I – ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA – Valor de: R\$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais) e LOTE III - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – Valor de: R\$ 192.235,00 (Cento e noventa e dois mil duzentos e trinta e cinco reais). Os preços ofertados encontram-se compatíveis com os praticados no mercado e o procedimento licitatório cumpriu os requisitos legais.

Os preços apresentados seguem para Registro de Preços em atendimento ao Decreto Municipal nº. 020/2017.

Itapebi (BA), 17 de Agosto de 2021.

JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

Processo de Licitação nº 022/2021
Modalidade – Pregão Eletrônico nº 022/2021

HOMOLOGAÇÃO

Publique-se o presente Processo de Licitação nº 022/2021, modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITAPEBI-BA. Fica homologada, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto 10.024/19 e Lei de Licitações nº 8.666/93, suas alterações, demais regulamentações que regem a matéria e, em conformidade com a Ata da Sessão de Julgamento, lavrada em 05 de Agosto de 2021, os preços apresentados pelas empresa: **1) PRISMA DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº. 15.129.564/0001-04, por haver apresentado o menor preço no LOTE I – SANEANTES – Valor de: R\$ 239.000,00 (Duzentos e trinta e nove mil reais) e LOTE III - ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA – Valor de: R\$ 351.400,00 (trezentos e cinquenta e um mil e quatrocentos reais); **2) TORRE FORTE DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº. 06.979.118/0001-90, por haver apresentado o menor preço no LOTE II - DESCARTAVEIS - Valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais); **3) M G DE OLIVEIRA MILHORATO**, inscrita no CNPJ nº. 02.396.150/0001-91, por haver apresentado o menor preço no LOTE IV - DESCARTÁVEIS HOSPITALARES E EPIS - Valor de R\$ 187.000,00 (Cento e oitenta e sete mil reais e LOTE V - PRODUTOS HIGIENE PESSOAL, no valor de: R\$ 63.426,00 (Sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais). Os preços ofertados encontram-se compatíveis com os praticados no mercado e o procedimento licitatório cumpriu os requisitos legais.

Os preços apresentados seguem para Registro de Preços em atendimento ao Decreto Municipal nº. 020/2017.

Itapebi (BA), 17 de Agosto de 2021.

JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO FMS Nº. 043/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEBI
CNPJ: 13.634.993/0001-03
Rua Othon Cachoeira Costa, 204, Cidade Alta – CEP: 45.855-000
Itapebi – Estado da Bahia

CONTRATADA: IAROSLAW DE ANDRADE BIENIEK, pessoa física de direito privado, brasileiro, maior, capaz, casado, residente e domiciliado na Rua Valfrides Santana Silva, nº 379-A, Centro, Município de Itapebi, Estado da Bahia, portador da cédula de identidade de nº 02460726-60 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 278.949.595-53.

OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Valfrides Santana Silva, nº 379, Centro, Itapebi, Bahia, destinado exclusivamente para instalação da Unidade de Saúde Nilton Manoel, durante o período de reforma do mesmo, neste Município de Itapebi/BA.

PRAZO: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021, ou até a finalização da obra.

VALOR: Valor global de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), e, será pago em 05 (cinco) parcelas mensais de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) cada.

BASE LEGAL: Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93
Processo Administrativo nº. 118/2021
Dispensa de Licitação nº. 045/2021

JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA – Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

RESUMO DE TERMO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 045/2021

OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Valfrides Santana Silva, nº 379, Centro, Itapebi, Bahia, que será destinado exclusivamente para instalação da Unidade de Saúde Nilton Manoel, durante o período de reforma do mesmo, neste Município de Itapebi/BA.

BASE LEGAL: Art. 24, X, da Lei Federal 8.666/93
Processo Administrativo nº. 118/2021

CONTRATADA: IAROSLAW DE ANDRADE BIENIEK
CPF/MF: 278.949.595-53.

Nº CONTRATO FMS: 043/2021

VALOR: Valor global de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), e, será pago em 05 (cinco) parcelas mensais de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais) cada.

PRAZO: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2021, ou até a finalização da obra.

JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA – Prefeito Municipal.

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GHAEL0VBABDURSYJ5UXXOQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Extratos de Contratos



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 079/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEBI
CNPJ: 13.634.993/0001-03
Rua Othon Cachoeira Costa, 204, Cidade Alta – CEP: 45.855-000
Itapebi – Estado da Bahia

CONTRATADO: TAMARA SOUZA DE OLIVEIRA 04463750555, inscrita no CNPJ nº. 15.629.269/0001-09 com sede a Rua Valfrides Santana, S/Nº CEP: 45855-970, neste ato representada por Tamara Souza de Oliveira, RG nº 1380402069 SSP-BA, CPF nº 044.637.505-55.

OBJETO: Aquisição de equipamentos, suprimentos, periféricos e acessórios de informática para a Prefeitura Municipal de Itapebi-BA.

PRAZO: Vigência até 31/12/2021 a partir da data de sua assinatura.

REGIME: Execução Indireta

VALOR: Valor global de R\$ 186.109,00 (Cento e oitenta e seis mil, cento e nove reais), referente ao Lote 01 (Materiais de Informática) e Lote 02 (Equipamentos de Informática).

BASE LEGAL: Leis Federais: 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/19
Processo Administrativo nº. 096/2021
Pregão Eletrônico nº. 021/2021 - Registro De Preços

Extrato Contrato 079/2021 - Pregão Eletrônico nº. 021/2021 – Registro de Preços - Página 1 de 1
Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 080/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEBI
CNPJ: 13.634.993/0001-03
Rua Othon Cachoeira Costa, 204, Cidade Alta – CEP: 45.855-000
Itapebi – Estado da Bahia

CONTRATADO: PRISMA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 15.129.564/0001-04, com sede a RUA ARGÉLIA, 143– DINAH BORGES – EUNÁPOLIS-BA CEP: 45830-040, neste ato representada por Agnus Sousa da Silva, RG nº 0644306343, CPF nº: 603.903.605-20, Sócio da empresa.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Itapebi-BA.

PRAZO: Até 31/12/2021 a partir da data de sua assinatura.

REGIME: Execução Indireta

VALOR: Valor global de R\$ 295.200,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e duzentos reais), referente ao Lote 1 (Saneantes) e Lote 3 (Acessórios de Limpeza)..

BASE LEGAL: Leis Federais: 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/19
Processo Administrativo nº. 097/2021
Pregão Eletrônico nº. 022/2021 - Registro De Preços

Extrato Contrato 080/2021 - Pregão Eletrônico nº. 022/2021 – Registro de Preços - Página 1 de 1

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GHAEL0VBABDURSYJ5UXXOQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 081/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEBI
CNPJ: 13.634.993/0001-03
Rua Othon Cachoeira Costa, 204, Cidade Alta – CEP: 45.855-000
Itapebi – Estado da Bahia

CONTRATADO: TORRE FORTE DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ nº. 06.979.118/0001-90, com sede a Rua Adolpho Xavier Gomes, 493B, Ivan Moura, Eunápolis – Bahia CEP: 45830444, neste ato representada por Luiz Carlos Malva - CPF: 698.304.877-68 - RG: 1560467924 – Procurador Gerente.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Itapebi-BA.

PRAZO: Até 31/12/2021 a partir da data de sua assinatura.

REGIME: Execução Indireta

VALOR: Valor global de R\$ 295.200,00 (Duzentos e noventa e cinco mil e duzentos reais), referente ao Lote 1 (Saneantes) e Lote 3 (Acessórios de Limpeza)..

BASE LEGAL: Leis Federais: 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/19
Processo Administrativo nº. 097/2021
Pregão Eletrônico nº. 022/2021 - Registro De Preços



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 083/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEBI
CNPJ: 13.634.993/0001-03
Rua Othon Cachoeira Costa, 204, Cidade Alta – CEP: 45.855-000
Itapebi – Estado da Bahia

CONTRATADO: M G DE OLIVEIRA MILHORATO, inscrita no CNPJ nº. 02.396.150/0001-91, com sede a RUA EUGENIO AMORIM Nº 11 -11/13- GANDU- Cachoeiro de Itapemirim - ES CEP: 29.300-781, neste ato representada por Maristela Gomes de Oliveira, RG nº 973-362 SPTC -ES, CPF nº. 007.801.637-10, Sócia da empresa.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, descartáveis e higiene pessoal para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Itapebi-BA.

PRAZO: Até 31/12/2021 a partir da data de sua assinatura.

REGIME: Execução Indireta

VALOR: Valor global de R\$ 125.213,00 (Cento e vinte e cinco mil duzentos e treze reais), referente ao Lote 4 (Descartáveis Hospitalares) e Lote 5 (Produtos de Higiene Pessoal).

BASE LEGAL: Leis Federais: 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/19
Processo Administrativo nº. 097/2021
Pregão Eletrônico nº. 022/2021 - Registro De Preços



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 084/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEBI
CNPJ: 13.634.993/0001-03
Rua Othon Cachoeira Costa, 204, Cidade Alta – CEP: 45.855-000
Itapebi – Estado da Bahia

CONTRATADO: TEIXEIRA INFORMÁTICA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº. 03.286.217/0001-06, com sede a Av. Mal. Castelo Branco, 492, Centro – Teixeira de Freitas – BA, CEP: 45.985-160 neste ato representada por Adilmo Buzatto, CPF nº: 845.830.887-87, RG nº: 739974 – SGPC – ES, Sócio da Empresa.

OBJETO: Fornecimento de utensílios domésticos, equipamentos e materiais de informática, equipamentos eletroeletrônicos e artigos de cama, mesa e banho, para atender às necessidades dos Programas da Secretaria e Assistência Social deste Município de Itapebi/BA, de acordo com o Plano de ação – Execução de Ações Socioassistenciais - COVID19, conforme Portarias nºs 369/2020 e 378/2020 do Ministério de Estado da Cidadania.

PRAZO: Até 31/12/2021 a partir da data de sua assinatura.

REGIME: Execução Indireta

VALOR: Valor global de R\$ 17.465,10 (Dezessete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos), referente ao Lote 4 (Aparelho Elétrico), Lote 5 (Eletrodomésticos) e Lote 6 (Aparelho Eletrônico).

BASE LEGAL: Leis Federais: 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/19
Processo Administrativo nº. 080/2021
Pregão Eletrônico nº. 018/2021



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 085/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEBI
CNPJ: 13.634.993/0001-03
Rua Othon Cachoeira Costa, 204, Cidade Alta – CEP: 45.855-000
Itapebi – Estado da Bahia

CONTRATADO: BARRETOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, cadastrada no CNPJ sob o nº. 03.890.627/0001-53, com sede a Rua Machado Monteiro, 177, Uruguai Salvador-BA, CEP: 40.455-160, neste ato representada por Maria do Carmo Rezende Paes Barreto, CPF nº: 515.645.135-72, RG nº: 14668565-21– SSP/BA, Sócia da Empresa.

OBJETO: Fornecimento de utensílios domésticos, equipamentos e materiais de informática, equipamentos eletroeletrônicos e artigos de cama, mesa e banho, para atender às necessidades dos Programas da Secretaria e Assistência Social deste Município de Itapebi/BA, de acordo com o Plano de ação – Execução de Ações Socioassistenciais - COVID19, conforme Portarias nºs 369/2020 e 378/2020 do Ministério de Estado da Cidadania.

PRAZO: Até 31/12/2021 a partir da data de sua assinatura.

REGIME: Execução Indireta

VALOR: Valor global de R\$ 2.260,00 (Dois mil, duzentos e sessenta reais), referente ao Lote 7 (Cama, Mesa e Banho).

BASE LEGAL: Leis Federais: 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/19
Processo Administrativo nº. 080/2021
Pregão Eletrônico nº. 018/2021



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 086/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEBI
CNPJ: 13.634.993/0001-03
Rua Othon Cachoeira Costa, 204, Cidade Alta – CEP: 45.855-000
Itapebi – Estado da Bahia

CONTRATADO: DIGITAL BRAZIL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI cadastrada no CNPJ sob o nº. 03.213.216/0001-23, com sede a Av. Paulo Souto 505, Dr. Gusmão, Eunápolis-BA , CEP: 45.820-066 neste ato representada por Rosania Santos Ruas Bonfim, , CPF nº: 736.355.105-72, RG nº: 0735337691– SSP/BA, procuradora da empresa.

OBJETO: Fornecimento de utensílios domésticos, equipamentos e materiais de informática, equipamentos eletroeletrônicos e artigos de cama, mesa e banho, para atender às necessidades dos Programas da Secretaria e Assistência Social deste Município de Itapebi/BA, de acordo com o Plano de ação – Execução de Ações Socioassistenciais - COVID19, conforme Portarias nºs 369/2020 e 378/2020 do Ministério de Estado da Cidadania.

PRAZO: Até 31/12/2021 a partir da data de sua assinatura.

REGIME: Execução Indireta

VALOR: Valor global de R\$ 10.572,00 (Dez mil, quinhentos e setenta e dois reais), referente ao Lote 8 (Mobiliário).

BASE LEGAL: Leis Federais: 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/19
Processo Administrativo nº. 080/2021
Pregão Eletrônico nº. 018/2021

Termos Aditivos



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 148/2018

ADITIVO AD Nº. 026/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEBI
CNPJ: 13.634.993/0001-03
Rua Othon Cachoeira Costa, 204, Cidade Alta – CEP: 45.855-000
Itapebi – Estado da Bahia

CONTRATADO: INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.277.208/0001-76, com sede na Avenida da Franca, nº 393, Sala Pelourinho Hub Salvador, Comercio, Município de Salvador, Estado da Bahia, neste ato representada na forma do seu estatuto.

OBJETIVO: Renovação ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 148/2018, para prestação de serviços na Locação de Softwares, para Cumprimento da Lei de Acesso a informação de nº 12.527/2011 e Publicações de Atos Administrativos nos Diários Oficiais da União e em Jornal de Grande Circulação no Estado da Bahia, para Atender as necessidades do Município de Itapebi/BA.

DATA DO TERMO ADITIVO: 24/08/2021

REGIME: Execução Indireta

PRAZO: O prazo do presente contrato terá início em 24/08/2021 e com término final em 31/12/2021, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições do art 57, IV, Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO ORIGINÁRIO: 148/2018

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, IV, da Lei Federal 8.666/93
Processo Administrativo nº. 138/2018
Pregão Presencial nº. 018/2018

JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA – Prefeito Municipal.

Extrato Sexto Termo Aditivo Nº 026/2021 – Contrato 148/2018 – Pregão Presencial nº 018/2018

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GHAEL0VBABDURSYJ5UXXOQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



MUNICÍPIO DE ITAPEBI

ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 163/2017

ADITIVO AD Nº. 025/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEBI
CNPJ: 13.634.993/0001-03
Rua Othon Cachoeira Costa, 204, Cidade Alta – CEP: 45.855-000
Itapebi – Estado da Bahia

CONTRATADA: CN CONSTRUÇÃO INSTALAÇÕES E COMÉRCIO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Manoel Fernandes Almeida, 56 fundos, Centro, na Cidade de Porto Seguro, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 18.152.189/0001-01, neste ato representada por Karla Eufrozina Portela Leoncio Santos, brasileira, maior, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 0264187890 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 206.695.775-53.

OBJETIVO: Atualização monetária dos preços para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro.

DATA DO TERMO ADITIVO: 02/08/2021

VALOR: O valor adicional decorrente da atualização de preços é de **R\$ 54.165,33 (cinquenta e quatro mil cento e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos)**, o saldo total do contrato a medir, passa a ser de R\$ 305.500,56 (trezentos e cinco mil quinhentos reais e cinquenta e seis centavos) para **R\$ 359.665,89 (trezentos e cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**.

REGIME: Execução Indireta

CONTRATO ORIGINÁRIO: 163/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93
Processo Administrativo nº. 187/2017
Tomada de Preços nº. 003/2017

JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA – Prefeito Municipal.

Extrato Sexto Termo Aditivo nº 025/2021 – Contrato 163/2017 – Tomada de Preços nº 003/2017

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000

CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GHAEL0VBABDURSYJ5UXXOQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Atas



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº. 021/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2021, o **MUNICÍPIO DE ITAPEBI**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.634.993/0001-03, com sede a Rua Othon Cachoeira Costa, 204, Cidade Alta, CEP: 45.855-000, ITAPEBI, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Sr. Prefeito JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA, RG nº. 4.408.283 50 SSP/BA e CPF nº. 409.882.875-87 e o Pregoeiro Municipal, Sr. MILTON SILVA DE OLIVEIRA, RG nº. 11.094.739 32 SSP/RS e CPF nº. 036.716.718-23, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 117/2021

Nos termos da Lei nº. 10.520, de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, Lei nº. 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 021/2021 conforme homologação do Prefeito Municipal,

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº. 021/2021, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa TAMARA SOUZA DE OLIVEIRA 04463750555, inscrita no CNPJ nº. 15.629.269/0001-09 com sede a Rua Valfrides Santana, S/Nº CEP: 45855-970, neste ato representada por TAMARA SOUZA DE OLIVEIRA, RG nº 1380402069 SSP-BA, CPF nº 044.637.505-55.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O Objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS, PERIFÉRICOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEBI-BA visando atender às necessidades do município de ITAPEBI/BA, conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº. 021/2021 e quantidades abaixo descritas:

LOTE I – MATERIAIS DE INFORMATICA: R\$ 166.000,00(Cento e sessenta e seis mil reais)

LOTE II – EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA: R\$ 192.235,00 (cento e noventa e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais).

LOTE 01- MATERIAIS DE INFORMÁTICA						
Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total
1	ACCESS POINT UNIFI 2.4 E 5GHZ , PoE+ 802.3af, Indoor, 02 Eth 10/100/1000	TPLINK	6	Unidades	R\$ 340,00	R\$ 2.040,00
2	Adaptador De Audio Usb	LOTUS	5	Unidades	R\$ 45,00	R\$ 225,00
3	Adaptador Wireless Usb 3.0 802.11ac 2.4 E 5ghz	TPLINK	15	Unidades	R\$ 175,00	R\$ 2.625,00
4	Alicate De Rede Rj45 Com Catraca	HIKARI	2	Unidades	R\$ 45,00	R\$ 90,00
5	BATERIA CR2032 3v	SONY	20	Unidades	R\$ 19,00	R\$ 380,00
6	Bobina Fibra Óptica Drop 1fo 1km	TRANSCEND	2	Unidades	R\$ 530,00	R\$ 1.060,00
7	Cabo 2.0 Usb Am/Bm P/ Impressoras E Scanners 2 Metros	LOTUS	15	Unidades	R\$ 20,00	R\$ 300,00
8	Cabo Força Tripolar P/ Cpu E Fontes 1,20m Nbr	LOTUS	40	Unidades	R\$ 34,20	R\$ 1.368,00
9	Cabo Hdmi 10m	PIX	5	Unidades	R\$ 99,00	R\$ 495,00
10	Cabo Hdmi 3m	PIX	12	Unidades	R\$ 61,00	R\$ 732,00
11	Cabo Hdmi 5m	PIX	8	Unidades	R\$ 78,00	R\$ 624,00

ATA 001 – Pregão Eletrônico nº. 021/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

12	Cabo Sata	EXBOM	10	Unidades	R\$ 12,00	R\$ 120,00
13	CABO VGA 1.8m	LOTUS	10	Unidades	R\$ 62,00	R\$ 620,00
14	Caixa Cabo UTP Cat5e 4p 100% Cobre 305m Homologado Anatel	SOHO PLUS	6	Caixas	R\$ 860,00	R\$ 5.160,00
15	Caixa De Som USB 2W, 02 falantes, Botão Volume, Led indicador	EXBOM	10	Unidades	R\$ 55,00	R\$ 550,00
16	Cinta Plástica 20cm Pct 100und	EXBOM	10	Unidades	R\$ 4,50	R\$ 45,00
17	Conector De Rede Rj45	EXBOM	400	Unidades	R\$ 1,30	R\$ 520,00
18	Conector Fast Fibra Optica Sc/Apc	TRANSCEND	20	Unidades	R\$ 9,80	R\$ 196,00
19	Estabilizador Bivolt 300VA 4 tomadas elétricas de saída no padrão NBR 14136 Filtro de linha interno Proteção contra: - Curto-circuito. - Surtos de tensão (descarga elétrica). - Sub/sobretensão de rede. - Sobreaquecimento com desligamento automático. - Sobrecarga com desligamento automático.	SMS	40	Unidades	R\$ 240,00	R\$ 9.600,00
20	Estação Retrabalho SMD/BGA, Controle de temperatura digital, 320W, 480 °C, 220v	MECHANIC	1	Unidade	R\$ 724,00	R\$ 724,00
21	Arame Solda, Tipo Fio, Processo Soldagem Geral, Diâmetro 1 Mm,	YAXUM	4	Unidades	R\$ 99,00	R\$ 396,00
22	Ferramenta Push Down De Inserção Para Modulo Rj45. Cabo	EXBOM	2	Unidades	R\$ 19,00	R\$ 38,00
23	Estação de Solda 60w, Ponta T13, 220v, 450 °C	MECHANIC	2	Unidades	R\$ 320,00	R\$ 640,00
24	Filtro De Linha 6 Tomadas	FOXLUX	20	Unidades	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00
25	Fluxo De Solda Em Pasta Smt Peso: 100g Tipo: No Clean	YAXUM	2	Unidades	R\$ 42,00	R\$ 84,00
26	Fonte Atx 230w Bivolt	FORTREK	25	Unidades	R\$ 132,00	R\$ 3.300,00
27	Fonte Atx 500w Real Bivolt, Conectores SATA: 7, Conectores PCI-E: 2, Ventilador de 120mm, Frequência 63Hz	FORTREK	5	Unidades	R\$ 201,00	R\$ 1.005,00
28	Fonte Mini Itx K-MEX PD-200RNG 200w Reais Slim Bivolt.	FORTREK	5	Unidades	R\$ 112,00	R\$ 560,00
29	Fonte Universal Notebook 19v	LOTUS	4	Unidades	R\$ 139,00	R\$ 556,00
30	Fragmentadora De Papel, Capacidade 12fls A4, Velocidade 3m/min	MULTILASER	3	Unidades	R\$ 1.408,00	R\$ 4.224,00
31	Hd 1tb 2.5 Interno	WD	4	Unidades	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
32	Hd 1tb 3.5 Interno	WD	8	Unidades	R\$ 380,00	R\$ 3.040,00
33	Hd 1tb Externo	SEAGATE	4	Unidades	R\$ 632,00	R\$ 2.528,00

ATA 001 – Pregão Eletrônico nº. 021/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

34	Hd 2tb Externo	SEAGATE	5	Unidades	R\$ 848,00	R\$ 4.240,00
35	Kit Mouse Com Teclado Sem Fio com Microreceptor USB	EXBOM	12	Unidades	R\$ 298,00	R\$ 3.576,00
36	Licença Antivirus Kaspersky 3 Anos	KASPERSKY	10	Unidades	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00
37	Memória Ddr2 800Mhz 2Gb	KINGSTON	6	Unidades	R\$ 79,00	R\$ 474,00
38	Memória Ddr3 1333Mhz 4Gb	KINGSTON	8	Unidades	R\$ 293,00	R\$ 2.344,00
39	Mouse Sem Fio com Microreceptor USB	INOVA	30	Unidades	R\$ 62,00	R\$ 1.860,00
40	Mouse Usb 1200dpi	EXBOM	90	Unidades	R\$ 48,00	R\$ 4.320,00
41	Multímetro Digital com Proteção de sobrecarga nas escalas de tensão AC/DC: 600Vrms, Teste de continuidade com alarme sonoro, função HOLD	YAXUM	2	Unidades	R\$ 98,00	R\$ 196,00
42	Par de Conversor de Mídia SFP 10KM, ETH 10/100/1000 Axb	TPLINK	5	Unidades	R\$ 165,00	R\$ 825,00
43	Pasta Térmica	YAXUM	4	Unidades	R\$ 25,00	R\$ 100,00
44	Patch Panel 24p	MULTITOC	6	Unidades	R\$ 225,00	R\$ 1.350,00
45	Pendrive 16gb	MULTILASER	40	Unidades	R\$ 59,00	R\$ 2.360,00
46	Pendrive 32gb	MULTILASER	25	Unidades	R\$ 75,00	R\$ 1.875,00
47	Pendrive 64gb	MULTILASER	20	Unidades	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00
48	Placa Mãe Com Processador Integrado Dual Core 1.8Ghz ou superior, 02 Slots para Memória Ddr3 1333/1600mhz	ECS	3	Unidades	R\$ 690,00	R\$ 2.070,00
49	Placa Pci-E Usb 3.0	COMTAC	4	Unidades	R\$ 182,00	R\$ 728,00
50	Projeto Multimídia Bivolt, Conexões de entrada: VGA, S-Video, Video - RCA, HDMI, USB Mini-B, Jack 3.5 mm, RS232C, Brilho da imagem: 3600 lm, Vida útil da fonte de luz: 5000 h	ELGIN	5	Unidades	R\$ 3.199,00	R\$ 15.995,00
51	Rack Parede 4u Para Rede / Cftv	EXBOM	6	Unidades	R\$ 285,00	R\$ 1.710,00
52	Repetidor De Sinal Wifi Dual Band, Velocidade 750Mbps	INTELBRAS	4	Unidades	R\$ 140,00	R\$ 560,00
53	Roteador 1200mbps Gigabit 5ghz, 4 antenas, 1 porta Wan, 3 ou mais portas Lan, Com Firewall e controle de banda integrado	INTELBRAS	18	Unidades	R\$ 532,00	R\$ 9.576,00
54	Roteador 300mbps 2.4Ghz 1 porta Wan, 4p Lan, Controle de Banda Integrado	INTELBRAS	20	Unidades	R\$ 317,00	R\$ 6.340,00
55	Roteador Sistema Wifi Mesh 2.4 E 5ghz Giga	INTELBRAS	8	Unidades	R\$ 440,00	R\$ 3.520,00
56	Roteador Sistema Wifi Mesh 2.4 E 5ghz Fast	INTELBRAS	8		R\$ 408,00	R\$ 3.264,00
57	Routerboard Mikrotik 3011, 10 portas Giga, 01 porta SFP	MIKROTIK	4	Unidades	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00

ATA 001 – Pregão Eletrônico nº. 021/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

58	Spray Limpa Contato 300 ml	ORBI	10	Unidades	R\$ 24,00	R\$ 240,00
59	SSD Interno 240gb SATA III 2.5"	SANDISK	3	Unidades	R\$ 320,00	R\$ 960,00
60	Switch Lan 16p Fast	TPLINK	6	Unidades	R\$ 360,00	R\$ 2.160,00
61	Switch Lan 24p Giga Gerenciável	TPLINK	2	Unidades	R\$ 485,00	R\$ 970,00
62	Switch Lan 8p Fast	INTELBRAS	10	Unidades	R\$ 184,00	R\$ 1.840,00
63	Teclado Usb ABNT2	MULTILASER	60	Unidades	R\$ 76,00	R\$ 4.560,00
64	Teste De Cabo De Rede RJ45	MULTILASER	2	Unidades	R\$ 41,00	R\$ 82,00
65	Nobreak 1000VA, Bivolt Automático (120V/220V), bateria 12v 7Ah, suporte bateria externa 12v 45Ah	SMS	10	Unidades	R\$ 999,00	R\$ 9.990,00
66	Nobreak 1200VA, Bivolt Automático (120V/220V), bateria 12v 7Ah, suporte bateria externa 12v 45Ah	SMS	5	Unidades	R\$ 1.492,00	R\$ 7.460,00
67	Nobreak 1500VA, Bivolt Automático (120V/220V), bateria 12v 7Ah, suporte bateria externa 12v 45Ah	SMS	5	Unidades	R\$ 1.508,00	R\$ 7.540,00
68	Transformador Automático 1500 Va Bivolt 110/220	FOX LUX	12	Unidades	R\$ 220,00	R\$ 2.640,00
69	Transformador Automático 5000 Va Bivolt 110/220	FOX LUX	5	Unidades	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
70	Transformador Automático 2000 Va Bivolt 110/220	FOX LUX	10	Unidades	R\$ 278,00	R\$ 2.780,00
Valor Global:						R\$ 166.000,00

LOTE 02- EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Total
1	COMPUTADOR DESKTOP Processador Intel® Core™ i3-10100 (3.6 GHz até 4.3 GHz, cache de 6MB, quad-core, 10ª geração) ou equivalente Usb 2.0 e 3.0 Placa gráfica UHD Intel® Graphics Memória 4GB DDR4, 2666MHz Armazenamento 240SSD Kit Multimídia (Teclado, Mouse, Caixa Som), Cabo de força	QUANTUM PC	40	Unidades	R\$ 1.820,00	R\$ 72.800,00
2	COMPUTADOR DESKTOP Processador Intel® Core™ i5-10400 (2.9 GHz até 4.3 GHz, cache de 12MB, hexa-core, 10ª geração) ou equivalente Usb 2.0 e 3.0 Placa gráfica UHD Intel® Graphics Memória 8GB DDR4, 2666MHz Armazenamento 480SSD Kit Multimídia (Teclado, Mouse, Caixa Som), Cabo de força	QUANTUM PC	10	Unidades	R\$ 1.899,00	R\$ 18.990,00

ATA 001 – Pregão Eletrônico nº. 021/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

3	COMPUTADOR DESKTOP Processador Intel® Core™ i5-10400 (2.9 GHz até 4.3 GHz, cache de 12MB, hexa-core, 10ª geração) ou equivalente. Usb 2.0 e 3.0 Placa gráfica UHD Intel® Graphics Memória 8GB DDR4, 2666MHz Armazenamento 240SSD, 1TB HD 3.5” Kit Multimídia (Teclado, Mouse, Caixa Som), Cabo de força	QUANTUM PC	5	Unidades	R\$ 1.999,00	R\$ 9.995,00
5	Monitor HD LED 19,5” 1600X900@60hz, Bivolt, Conexão VGA e HDMI 1.4, com Cabo de energia de Vga.	AOC	40	Unidades	R\$ 877,00	R\$ 35.080,00
6	Monitor HD LED 21,5” 1920X1080@60hz, Bivolt, Conexão VGA e HDMI 1.4, com Cabo de energia de Vga.	AOC	10	Unidades	R\$ 904,50	R\$ 9.045,00
7	Tablet Quad Core 2GHZ ou equivalente, Tela 8” TFT, MEMÓRIA 2 GB ou superior, Armazenameto 32GB ou superior, WIFI a/b/n/g 2.4 E 5ghz, Bluetooth V4.2, Adroid, Bateria 5100 Mah ou superior	SAMSUNG	30	Unidades	R\$ 1.330,00	R\$ 39.900,00
8	SCANNER, CAPACIDADE 80FLS, 80PPM SIMPLEX/160 DUPLEX EM CORES, 300DPI, USB 3.0, BIVOLT Resolução de saída: até 600 dpi Velocidade: 80 ppm (simplex)/160 ipm (duplex) em cores, escala de cinza e monocromático a 200 dpi e 300 dpi Tamanho do papel: AAD mín.: 50,8 mm x 54 mm (2 pol. x 2,13 pol.) - AAD máx.: 216 mm x 355,6 mm (8,5 pol. x 14 pol.) Capacidade do AAD: até 80 folhas Interface: SuperSpeed USB 3.0	FUJITSU	5	Unidades	R\$ 1.285,00	R\$ 6.425,00
Valor Global:						R\$ 192.235,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. MUNICÍPIO DE ITAPEBI – CNPJ: 13.634.993/0001-03

2.1.1 – ÓRGÃO GERENCIADOR SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

2.1.2 - ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

2.1.2.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES;

2.1.2.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO;

ATA 001 – Pregão Eletrônico nº. 021/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000

CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

- 2.1.2.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;
- 2.1.2.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER;
- 2.1.2.5 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;
- 2.1.2.6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- 2.1.2.7 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO;
- 2.1.2.8 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS;
- 2.1.2.9 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;
- 2.1.2.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEBI - CNPJ: 10.887.185/0001-51 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEBI;
- 2.1.2.11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPEBI - CNPJ: 18.078.372/0001-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão da entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666, de 1993.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

2.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;

2.2.3. Em caso eventual de inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

ATA 001 – Pregão Eletrônico nº. 021/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com

Página 6 de 8



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

4.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

5.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

5.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

5.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital da Ata de Registro de Preços.

5.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

5.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta quanto à regularidade fiscal da Contratada.

5.4. A Ata poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

5.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto parcialmente nas condições autorizadas pelo Município de ITAPEBI.

5.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, exceto por situação de mercado, devidamente comprovada que justifique a alteração.

6.1.1 – O reajuste de que trata o item 6.1 se dará mediante apresentação, por parte da Contratada, de Nota Fiscal de Entrada que comprove a situação de alterações de preços entre compra anterior e atual ao pedido de reajuste ou ainda por normativa do órgão que regula a comercialização do produto.

6.1.2 – Os reajustes se darão para mais ou para menos na mesma proporção da alteração comprovada pelo proponente em relação ao preço de compra e a cotação de preço apresentada por ocasião deste certame.

6.1.3 – O reajuste obedecerá, ainda, o consentimento das partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL E DEMANDA DO FORNECIMENTO

7.1. A empresa contratada deverá executar fornecimento dos materiais na sede, distritos, povoados e zona rural do município de ITAPEBI, mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pelo Município, especificando o órgão interessado, o tipo e quantidade de material, o nome e assinatura do servidor autorizado pela administração para efetuar a requisição;

7.2. Os fornecimentos serão efetuados somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento;

7.3. Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do município em atendimento às ordens de fornecimento emitidas;

7.4. Após preenchê-las e assiná-las sobre carimbo, no ato do fornecimento, a contratada ficará com a via da Requisição para cobrança da fatura.

8. CÁUSULA OITAVA – DO CONTRATO

8.1. O contrato a ser celebrado obedecerá à Minuta constante do Anexo XI do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 021/2021, na qual serão apresentados todos os elementos apresentados pela licitante

ATA 001 – Pregão Eletrônico nº. 021/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com

Página 7 de 8



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

vencedora que tenham servido de base para o julgamento desta licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.2. O prazo para assinatura do respectivo contrato será de 02 (dois) dias, contados da data de convocação pelo município, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.3. O prazo para contratação obedecerá o exercício financeiro em que se enquadre a assinatura do contrato.

8.4. Na minuta do Contrato constante do Anexo XI do Edital, estão fixadas as responsabilidades das partes as condições de pagamento, as sanções administrativas, recursos orçamentários e demais obrigações contratuais.

8.5. A renovação do termo contratual respectivo deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a Administração Pública.

8.6. É facultado ao município de ITAPEBI, quando a convocada não assinar o Termo de Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao percentual de desconto oferecido, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

8.8. Antes da assinatura do contrato o município de ITAPEBI efetuará consulta à regularidade fiscal da CONTRATADA.

8.9. Caso exista registro de débito, observado o prazo estipulado na legislação em vigor, a proponente adjudicatária estará impossibilitada de contratar com a Administração, salvo se estiver suspenso o impedimento ou em caso de relevância e urgência, conforme dispositivo legal vigente, ou se a proponente comprovar haver ajuizado ação com garantia oferecida, na forma da lei, ou ainda, comprovar estar suspensa a exigibilidade do crédito.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 021/2021, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado e ainda as demais propostas que aceitaram ajustar os preços de acordo com a proposta mais vantajosa.

9.2. Aos casos omissos aplicar-se-á a legislação pertinente aos princípios gerais do direito público.

9.3. A publicação desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará na página oficial do município de ITAPEBI/BA.

9.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da comarca de Eunápolis/BA, com exclusão de qualquer outro.

ITAPEBI (BA), 17 de Agosto de 2021.

JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MILTON SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

TAMARA SOUZA DE OLIVEIRA 04463750555
Fornecedor Registrado

ATA 001 – Pregão Eletrônico nº. 021/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com

Página 8 de 8



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº. 022/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2021, o **MUNICÍPIO DE ITAPEBI**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.634.993/0001-03, com sede a Rua Othon Cachoeira Costa, 204, Cidade Alta, CEP: 45.855-000, ITAPEBI, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Sr. Prefeito JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA, RG nº. 4.408.283 50 SSP/BA e CPF nº. 409.882.875-87 e o Pregoeiro Municipal, Sr. MILTON SILVA DE OLIVEIRA, RG nº. 11.094.739 32 SSP/RS e CPF nº. 036.716.718-23, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 117/2021

Nos termos da Lei nº. 10.520, de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, Lei nº. 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 022/2021 conforme homologação do Prefeito Municipal,

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº. 022/2021, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **PRISMA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 15.129.564/0001-04, com sede a Rua Argélia, 143- Dinah Borges – Eunápolis-BA CEP: 45830-040, neste ato representada por Agnus Sousa da Silva, RG nº 0644306343, CPF nº: 603.903.605-20, Sócio da empresa.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O Objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITAPEBI-BA**, visando atender às necessidades do município de ITAPEBI/BA, conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº. 022/2021 e quantidades abaixo descritas:

Lote I – Saneantes – Valor: R\$ 239.000,00

Lote III – Acessórios para Limpeza: R\$ 351.400,00

LOTE I - SANEANTES						
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.R\$	TOTAL R\$
1	ÁGUA SANITÁRIA 01 litro, caixa contendo 12 unidades Hipoclorito de sódio e água Teor de Cloro Ativos: 2,0% a 2,5%	400	Caixas	Rio Bahia	R\$ 24,00	R\$ 9.600,00
2	ALCOOL, etílico em gel, a 70%, Caixa contendo 12 unidades de 500ml cada.	400	Caixas	Cilcofarma	R\$ 83,00	R\$ 33.200,00
3	ALCOOL, etílico, a 70º GL. Caixa contendo 12 unidades de 1 litro cada.	400	Caixas	Ciclofarma	R\$ 110,00	R\$ 44.000,00
4	ALCOOL, etílico, a 96º GL. Caixa contendo 12 unidades de 1 litro cada	400	Caixas	Ricie	R\$ 82,00	R\$ 32.800,00
5	AMACIANTE líquido, perfumado embalagem com 20 litros	200	Unidades	Soft Blue	R\$ 85,00	R\$ 17.000,00
6	AMACIANTE líquido, perfumado, para roupas, embalagem com 5 litros	200	Unidades	Qboa	R\$ 13,00	R\$ 2.600,00
7	AROMATIZANTE DE AR, de 500 ml, em embalagem em spray aerosol	500	Unidades	Teiú	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
8	CERA LÍQUIDA para polimento de piso, incolor. Embalagem com 750ml.	300	Unidades	Polylar	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00

ATA 001– Pregão Eletrônico nº. 022/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com

Página 1 de 9



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

9	COLORO embalagem de 1 litro em caixa contendo 12 unidades.	300	Caixas	Cloro Aracruz	R\$ 40,00	R\$ 12.000,00
10	DESINFETANTE LÍQUIDO, várias fragrâncias Caixa contendo 06 unidades de 2 litros cada.	400	Caixas	Lisa	R\$ 38,00	R\$ 15.200,00
11	DESINFETANTE MULTIUSO, limpador, instantâneo 500ml	400	Unidades	Espumil	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
12	DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, Embalagem 1 litro.	400	Unidades	Ciclofarma	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
13	DESINFETANTE PARA SUPERFÍCIE A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, Embalagem 5 litros.	400	Unidades	Ciclofarma	R\$ 16,00	R\$ 6.400,00
14	DESODORANTE EM PEDRA para vaso sanitário 50 gramas	800	Unidades	Azulim	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00
15	DETERGENTE LAVA LOUÇA, contendo 500 ml em caixa contendo 24 unidades	500	Caixas	Espumil	R\$ 34,00	R\$ 17.000,00
16	INSETICIDA A BASE DE AGUA 300 ml/177g	600	Unidades	Teiú	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
17	LIMPA ALUMÍNIO 500 ml Concentrado - Líquido: Translúcido Odor: Característico - Diluição: até 1:10 - PH: 00,5 a 01,0	500	Unidades	Renko	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
18	LIMPA CERÂMICAS, AJULEZOS E REJUNTES Embalagem de 1 litro.	400	Unidades	Start	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
19	LIMPA VIDROS com embalagem plástica com 500 ML	400	Unidades	Teiú	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
20	LUSTRA MÓVEIS 200 ml. CERAS, SILICONE, EMULSIFICANTES, ESPESSANTE, CONSERVANTE, SOLVENTE ALIFÁTICO, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA	400	Unidades	Poliflor	R\$ 3,50	R\$ 1.400,00
21	NAFTALINA com 20 unidades	100	Unidades	Politriz	R\$ 6,50	R\$ 650,00
	SABÃO EM PÓ 500 gramas Tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e cargasinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, fragrâncias e carga	800	Unidades	Espumil	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
23	SABÃO EM BARRA - MULTI-USO 5 unidades de 200 gramas, totalizando 1 kg	400	Pacotes	Espumil	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
	SABÃO EM BARRA COR AZUL - MULTI-USO pacote contendo 5 unidades de 200 gramas, totalizando 1kg gramas, totalizando 1kg	400	Pacotes	Espumil	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
25	SABÃO EM BARRA DE COCO, a base de óleo de coco. Embalagem: pacote contendo 5 unidades de 200 gramas, totalizando 1 kg	400	Pacotes	Espumil	R\$ 9,00	R\$ 3.600,00

ATA 001– Pregão Eletrônico nº. 022/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com

Página 2 de 9



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

26	SABÃO GELÉIA, embalagem de 5 litros gelatinoso com ação espumante para limpeza e automatização de pisos, sanitários, paredes, cozinha, portas, janelas e superfícies laváveis em geral	600	Unidades	Teiu	R\$ 22,00	R\$ 13.200,00
27	SABÃO PEDRA PINTADO, embalagem de 500 gramas	400	Unidades	Teiú	R\$ 2,50	R\$ 1.000,00
28	SODA CÁUSTICA SÓLIDA 500 gramas. Desentupidor Vaso Soda Caustica 500G SANSÃO DESENTUPIR PIAS/VASOS/ENCANAMENTOS	400	Unidades	Politriz	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
TOTAL LOTE I						R\$ 239.000,00

LOTE III - ACESSÓRIOS PARA LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.R\$	TOTAL R\$
1	Avental PVC branco forrado com bainha 120x61 cm	200	Unidades	Volk	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
2	BACIA PLÁSTICA MÉDIA capacidade de 10 litros Dimensões 340 x 340 x 130mm (Compr. x Larg. x Alt.)	100	Unidades	Arqplast	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
3	Bacia Tigela Fruteira Reforçada Multiuso 5 Litros	200	Unidades	Plasutil	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
4	Balde 30 Litros Grande Com Alça De Ferro Dimensões 337mm (Diam.) x 395mm (Alt.)	80	Unidades	Jsn	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
5	Balde Com Alça De Ferro 20 Litros Multiuso Medida: Ø 325 X 340mm (diâmetro x altura)	100	Unidades	Jsn	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
6	Balde Mop Esfregão Com Cesto Inox Cabo 1,60 Metros Com 3 Refis Microfibra, Limpeza Pó, Limpeza Pesada	100	Unidades	Bralimpia	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
7	Balde Plastico 10 Litros Alça Aço Medida do produto: Ø interno 254 mm x altura 250 mm	200	Unidades	Bralimpia	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
8	CAIXA PLÁSTICA, resistente com tampa, capacidade 08 litros	100	Unidades	Plasutil	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
9	Carrinho Funcional De Limpeza Kit Completo Mop	10	Unidades	Bralimpia	R\$ 650,00	R\$ 6.500,00
10	Desentupidor De Pia Sanfonado Cabo De Plástico	50	Unidades	Unidos	R\$ 5,00	R\$ 250,00
11	DESENTUPIDOR MANUAL DE RALOS E VASOS SANITÁRIOS C/ CABO Comprimento: 59cm Altura: 60cm Largura: 18cm	100	Unidades	Unidos	R\$ 5,00	R\$ 500,00
12	Dispensador de copos descartáveis cristal tamanhos de até 200ml Compatibilidade: Copos de 150ml até 200ml. Capacidade do Tubo: O tubo comporta até 100 copos	100	Unidades	Jsn	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
13	Dispenser Alcool Gel Com Reservatório Largura: 11 cm- Altura: 23.6 cm Profundidade: 10 cm	100	Unidades	Jsn	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00

ATA 001– Pregão Eletrônico nº. 022/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com

Página 3 de 9



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

14	Dispenser Copo Descartavel Cafe 50ml Cristal	100	Unidades	jsn	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
15	Dispenser Suporte De Papel Interfolha Ou Papel Toalha Branco argura: 24,5cm/ altura: 14,7cm/ profundidade: 12cm	100	Unidades	Bralimpia	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
16	ESCOVA DE MÃO Composição: Madeira com Cerdas de Nylon	100	Unidades	Bellano	R\$ 5,00	R\$ 500,00
17	ESCOVA PARA JARROS - Comprimento da escova 27,3cm- Diâmetro das cerdas 3,5cm- Comprimento das cerdas: 10,5cm	50	Unidades	Brasfort	R\$ 6,00	R\$ 300,00
18	Escovas Plásticas Com Suporte Para Limpar Vaso Sanitário Diâmetro da escova 9 cm, Diâmetro do suporte 11,5 cmAltura da escova + cabo 34,5 cm, Altura do suporte 9 cm	100	Unidades	Bellano	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
19	ESPONJA DE AÇO - Pacote Com 8 Unidades - 60g	100	Fardos	Qlustre	R\$ 3,00	R\$ 300,00
20	ESPONJA DUPLA FACE, 75 x 110mm com 03 unidades	600	Pacotes	Jeitosa	R\$ 4,50	R\$ 2.700,00
21	ESTOPA PARA POLIMENTO PACOTE COM 200 GRAMAS 100% algodão	100	Pacotes	Limpotex	R\$ 7,50	R\$ 750,00
22	FIBRAÇO com 5 unidades- Largura: 12,5 cm Altura: 8,7 cm Profundidade: 2,2 cm	100	Unidades	Scoth Brite	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
23	Flanela pano 100% Algodão 28x38cm Para Limpeza Geral Com 12 Unid	100	Pacotes	Limpotex	R\$ 5,00	R\$ 500,00
24	FÓSFORO, 40 palitos Embalagem: pacote com 10 caixas	200	Pacotes	Gaboardi	R\$ 4,00	R\$ 800,00
25	Lixeira Plastico Tubular 100 Litro Com Tampa e Pedal diversas cores	100	Unidades	Larplasticos	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
26	Lixeira Plastico Tubular 20 Litro Com Tampa e Pedal diversas cores	100	Unidades	Larplasticos	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00
27	Lixeira Plastico Tubular 200 Litro Com Tampa e Pedal diversas cores	100	Unidades	Larplasticos	R\$ 650,00	R\$ 65.000,00
28	Lixeira Plastico Tubular 30 Litro Com Tampa e Pedal diversas cores	100	Unidades	Larplasticos	R\$ 180,00	R\$ 18.000,00
29	Lixeira Plastico Tubular 50 Litro Com Tampa e Pedal diversas cores	100	Unidades	Larplasticos	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
30	LIXEIRA SIMPLES capacidade para 10 litros diversas cores.	100	Unidades	Arqplast	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
31	Luva Latex Emborrachado Limpeza Multiuso Amarela Tamanho G	300	Pares	Volk	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
32	Luva Latex Emborrachado Limpeza Multiuso Amarela Tamanho M	300	Pares	Volk	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
33	Luva Latex Emborrachado Limpeza Multiuso Amarela Tamanho P	300	Pares	Volk	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
34	LUVA PLÁSTICA descartável, caixa com 100 unidades	100	Caixas	Volk	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
35	Luva Térmica de Impermeável Cano Longo Tamanho M	100	Pares	Volk	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
36	MOP LÍQUIDO Esfregão 320 G Cru Com Cabo E Haste 35cm x 17cm x alt 7cm, medindo 140cm,	50	Unidades	Bralimpia	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00

ATA 001– Pregão Eletrônico nº. 022/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000

CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

37	Mop Pó 80cm Vassoura Esfregão Limpa Piso Cabo de Alumínio Retrátil anodizado 1,40 m (02 lances de 70cm) • Armação Euro dobrável em Polipropileno e aço galvanizado 80cm x 10cm • Luva 80cm x 12cm composta por fios 100% acrílicos	50	Unidades	Bralimpia	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
38	Pá De Lixo Com Cabo 60cm Plástico Resistente	100	Unidades	Brasfort	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
39	PÁ PARA LIXO ARTICULADA, com tampa e corpo em plástico resistente, cabo 27,6cm de altura x 27,2cm de largura x 12 cm de comprimento	100	Unidades	Bralimpia	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
40	PANO DE CHAO, tipo saco, 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, dimensões 70 x 50 cm e peso 100 g	1.000	Unidades	Limpotex	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
41	PANO DE COPA, aberto, 100% algodão, alvejado, dimensões 70 x 50 cm e peso 70	800	Unidades	Limpotex	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
42	PREGADOR, de roupa em PVC, contendo pacote com 12 unidades.	100	Unidades	Limpotex	R\$ 5,00	R\$ 500,00
43	REFIL MOP LÍQUIDO composto por fios 100% Poliamida 80cm.	50	Unidades	Bralimpia	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
44	REFIL MOP PÓ composto por fios 100% Poliamida medidas 40cm	100	Unidades	Bralimpia	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
45	RODO PARA LAVAGEM DE VIDRAÇAS, tamanho médio com no mínimo 40cm, com cabo em ferro, sendo um lado borracha e o outro lado esponja resistente.	150	Unidades	Bralimpia	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
46	RODO PARA PISO, tamanho médio com 30cm, com cabo em madeira todo revestido em plástico, em borracha resistente.	200	Unidades	Brasfort	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
47	RODO PARA PISO, tamanho médio com 60cm, com cabo em madeira todo revestido em plástico, em borracha resistente.	150	Unidades	Brasfort	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00
48	SUORTE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTE para acondicionamento de embalagem. Tamanho para 07 Litros.	50	Unidades	Descarpack	R\$ 75,00	R\$ 3.750,00
49	SUORTE PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTE para acondicionamento de embalagem. Tamanho para 13 Litros.	100	Unidades	Descarpack	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
50	TOUCA, confeccionada em falso tecido de polipropileno/poliéster 100 unidades.	200	Pacotes	Volk	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
51	VARAL PARA ROUPA (arame galvanizado, rolo com 30 metros)	100	Unidades	Unidos	R\$ 6,00	R\$ 600,00
52	Varal Sanfonado Retrátil, De Aço, 100cm Comprimento aberto 47 cm Largura aberto 100 cm Altura aberto 15 cm	100	Unidades	Secalux	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
53	Vassoura Gari Piaçava Madeira 40 Cm C/ Cabo Fardos com 12 unidades	100	Unidades	Brasfort	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00

ATA 001– Pregão Eletrônico nº. 022/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

54	VASSOURA LIMPA TETO cerdas de nylon, cabo de 3 metros comprimento.	30	Unidades	Brasfort	R\$ 25,00	R\$ 750,00
55	Vassoura Nylon Com Cabo Cerdas Duras Limpeza Pesada Dimensões 30cm x 19cm x 6,5cm	400	Unidades	Brasfort	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
56	Vassoura Piaçava Tipo Leque com Cabo Medidas: Altura: 1,20 m Largura: 27 cm Comprimento: 3 cm	100	Unidades	Brasfort	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
57	VELA DE PARAFINA, nº. 08, pacote com 8 unidades	50	Pacotes	Lisa	R\$ 12,00	R\$ 600,00
VALOR TOTAL DO LOTE III						R\$ 351.400,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. MUNICÍPIO DE ITAPEBI – CNPJ: 13.634.993/0001-03

2.1.1 – **ÓRGÃO GERENCIADOR** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

2.1.2 - **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

2.1.2.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES;

2.1.2.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO;

2.1.2.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

2.1.2.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER;

2.1.2.5 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;

2.1.2.6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

2.1.2.7 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO;

2.1.2.8 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS;

2.1.2.9 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;

2.1.2.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEBI - CNPJ: 10.887.185/0001-51 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEBI;

2.1.2.11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPEBI - CNPJ: 18.078.372/0001-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão da entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666, de 1993.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

2.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;

2.2.3. Em caso eventual de inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

ATA 001– Pregão Eletrônico nº. 022/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000

CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 4.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- I - por razão de interesse público; ou
 - II - a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

- 5.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº. 8.666/93.
- 5.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.
- 5.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.
- 5.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital da Ata de Registro de Preços.
- 5.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.
- 5.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta quanto à regularidade fiscal da Contratada.
- 5.4. A Ata poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº. 8.666/93.
- 5.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto parcialmente nas condições autorizadas pelo Município de ITAPEBI.
- 5.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 5.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

ATA 001– Pregão Eletrônico nº. 022/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com

Página 7 de 9



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, exceto por situação de mercado, devidamente comprovada que justifique a alteração.

6.1.1 – O reajuste de que trata o item 6.1 se dará mediante apresentação, por parte da Contratada, de Nota Fiscal de Entrada que comprove a situação de alterações de preços entre compra anterior e atual ao pedido de reajuste ou ainda por normativa do órgão que regula a comercialização do produto.

6.1.2 – Os reajustes se darão para mais ou para menos na mesma proporção da alteração comprovada pelo proponente em relação ao preço de compra e a cotação de preço apresentada por ocasião deste certame.

6.1.3 – O reajuste obedecerá, ainda, o consentimento das partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL E DEMANDA DO FORNECIMENTO

7.1. A empresa contratada deverá executar fornecimento dos materiais na sede, distritos, povoados e zona rural do município de ITAPEBI, mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pelo Município, especificando o órgão interessado, o tipo e quantidade de material, o nome e assinatura do servidor autorizado pela administração para efetuar a requisição;

7.2. Os fornecimentos serão efetuados somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento;

7.3. Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do município em atendimento às ordens de fornecimento emitidas;

7.4. Após preenchê-las e assiná-las sobre carimbo, no ato do fornecimento, a contratada ficará com a via da Requisição para cobrança da fatura.

8. CÁUSULA OITAVA – DO CONTRATO

8.1. O contrato a ser celebrado obedecerá à Minuta constante do Anexo XI do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 022/2021, na qual serão apresentados todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento desta licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.2. O prazo para assinatura do respectivo contrato será de 02 (dois) dias, contados da data de convocação pelo município, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.3. O prazo para contratação obedecerá o exercício financeiro em que se enquadre a assinatura do contrato.

8.4. Na minuta do Contrato constante do Anexo XI do Edital, estão fixadas as responsabilidades das partes as condições de pagamento, as sanções administrativas, recursos orçamentários e demais obrigações contratuais.

8.5. A renovação do termo contratual respectivo deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a Administração Pública.

8.6. É facultado ao município de ITAPEBI, quando a convocada não assinar o Termo de Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao percentual de desconto oferecido, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

8.8. Antes da assinatura do contrato o município de ITAPEBI efetuará consulta à regularidade fiscal da CONTRATADA.

8.9. Caso exista registro de débito, observado o prazo estipulado na legislação em vigor, a proponente adjudicatária estará impossibilitada de contratar com a Administração, salvo se estiver suspenso o impedimento ou em caso de relevância e urgência, conforme dispositivo legal vigente, ou se a proponente comprovar haver ajuizado ação com garantia oferecida, na forma da lei, ou ainda, comprovar estar suspensa a exigibilidade do crédito.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ATA 001– Pregão Eletrônico nº. 022/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000

CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com

Página 8 de 9



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA

Serviço Público Municipal

9.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 022/2021, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado e ainda as demais propostas que aceitaram ajustar os preços de acordo com a proposta mais vantajosa.

9.2. Aos casos omissos aplicar-se-á a legislação pertinente aos princípios gerais do direito público.

9.3. A publicação desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará na página oficial do município de ITAPEBI/BA.

9.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da comarca de Eunápolis /BA, com exclusão de qualquer outro.

ITAPEBI (BA), 17 de Agosto de 2021.

JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MILTON SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

PRISMA DISTRIBUIDORA LTDA
Fornecedor Registrado

ATA 001– Pregão Eletrônico nº. 022/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com

Página 9 de 9



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2021

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº. 022/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2021, o **MUNICÍPIO DE ITAPEBI**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.634.993/0001-03, com sede a Rua Othon Cachoeira Costa, 204, Cidade Alta, CEP: 45.855-000, ITAPEBI, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Sr. Prefeito JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA, RG nº. 4.408.283 50 SSP/BA e CPF nº. 409.882.875-87 e o Pregoeiro Municipal, Sr. MILTON SILVA DE OLIVEIRA, RG nº. 11.094.739 32 SSP/RS e CPF nº. 036.716.718-23, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 117/2021

Nos termos da Lei nº. 10.520, de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, Lei nº. 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 022/2021 conforme homologação do Prefeito Municipal, Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº. 022/2021, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **TORRE FORTE DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ nº. 06.979.118/0001-90, com sede a Rua Adolpho Xavier Gomes, 493B, Ivan Moura, Eunápolis – Bahia CEP: 45830444, neste ato representada por Luiz Carlos Malva - CPF: 698.304.877-68 - RG: 1560467924 – Procurador Gerente.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O Objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITAPEBI-BA**, visando atender às necessidades do município de ITAPEBI/BA, conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº. 022/2021 e quantidades abaixo descritas:

Lote II – Descartáveis – Valor: R\$ 350.000,00

LOTE II - DESCARTÁVEIS						
Item	Descrição	UND	QUANT	MARCA	VALOR R\$	
					UNIT	TOTAL
1	Bandeja Descartável - De Papelão Em Alumínio Prateado, Medindo (43,7 X 51,2)Cm, Retangular, Numero 7	Unidades	100	Regina	R\$ 3,50	R\$ 350,00
2	CAIXA PLÁSTICA, resistente com tampa, capacidade 14 litros, formato retangular.	Unidades	100	Pleion	R\$ 39,55	R\$ 3.955,00
3	CANUDO PLÁSTICO DOBRÁVEL, orifício grosso, pacote com 100 unidades.	Pacotes	100	Cropack	R\$ 4,80	R\$ 480,00
4	Coador De Cafe em Flanela 100% ALGODÃO .TAMANHO 15 CM DE DIÂMETRO E 22 CM DE PROFUNDIDADE .	Unidades	200	Filtromax	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
5	COADOR DE PAPEL PARA CAFETEIRA, embalagem com 30 unidades.	Caixas	200	3 corações	R\$ 3,40	R\$ 680,00
6	COLHER DESCARTÁVEL para refeição, branca, material poliestireno não tóxico, material resistente, comprimento 16 cm, largura 3cm embalada em pacotes com 50 unidades.	Pacotes	100	Plazapel	R\$ 3,80	R\$ 380,00
7	COLHER DESCARTÁVEL para sobremesa, branca, material poliestireno não tóxico, comprimento 10 cm, largura 2cm. Pacote com 50 unidades. Resistente.	Pacotes	200	Plazapel	R\$ 2,91	R\$ 582,00
8	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, branco, material poliestireno atóxico capacidade 300 ml com tampa, pacote com 100 unidades.	Pacotes	600	Totalplast	R\$ 13,80	R\$ 8.280,00

ATA 002– Pregão Eletrônico nº. 022/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com

Página 1 de 6



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

9	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, material poliestireno atóxico capacidade 200 ml, temperatura máxima para uso 100°C, fabricado em conformidade com a norma NBR, pacote com 100 unidades.	Pacotes	1000	Cristalcopo	R\$ 7,80	R\$ 7.800,00
10	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, material poliestireno atóxico capacidade 50 ml, temperatura máxima para uso 100°C, fabricado em conformidade com a norma NBR, pacote com 100 unidades.	Pacotes	800	Totalplast	R\$ 2,65	R\$ 2.120,00
11	FACA PLÁSTICA DESCARTÁVEL para refeição, branca, material poliestireno não tóxico, resistente, comprimento 10cm, largura 1,5cm, pacote com 100 unidades.	Pacotes	100	Plazapel	R\$ 3,86	R\$ 386,00
12	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, branco, material poliestireno não tóxico, resistente, comprimento 16 cm, largura 3cm, pacote com 100 unidades.	Pacotes	100	Plazapel	R\$ 3,86	R\$ 386,00
13	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA, branca, material poliestireno não tóxico, resistente, comprimento 10 cm, largura 2cm, pacote com 50 unidades.	Pacotes	200	Plazapel	R\$ 2,91	R\$ 582,00
14	GUARDANAPO EM PAPEL, não reciclado, 20 x 23, Embalagem: Fardo com 48 pacotes com 50 unidades.	Fardos	200	Destak	R\$ 55,36	R\$ 11.072,00
15	LENÇO DESCARTÁVEL 10 x 20 cm caixa de papel com 100 unidades.	Caixas	100	Elite	R\$ 8,00	R\$ 800,00
16	Marmitex De Isopor Quadrada Bs132 Com 3 Divisórias C/ 100 Unidades, Medidas: 26,5 X 23,2 X 5,2 Cm, Capacidade: 1000ML	Caixas	400	Ulta	R\$ 152,55	R\$ 61.020,00
17	Marmitex Isopor Nº 8 Com Tampa embalagem c/ 100 Unidades 750ml Material atóxico, Ideal para acondicionamento de alimentos, sejam eles frios, quentes, sólidos ou líquidos	Caixas	400	Totalplast	R\$ 68,70	R\$ 27.480,00
18	MEXEDOR PARA CAFÉ DESCARTÁVEL, material resistente, em pacote com 500 unidades.	Pacotes	50	Plazapel	R\$ 6,49	R\$ 324,50
19	PALITOS DE CHURRASCO, embalagem com 50 unidades	Pacotes	50	Bompack	R\$ 3,51	R\$ 175,50
20	PAPEL ALUMINIO, rolo 30cm x 7,50mts de comprimento, para embalagem de mantimentos.	Rolos	100	Theoto	R\$ 5,16	R\$ 516,00
21	PAPEL FILME, plástico PVC, rolo com 1000 metros	Rolos	100	Ultra	R\$ 145,00	R\$ 14.500,00
22	PAPEL HIGIÊNICO, branco luxo 30mx10cm, fardo 64, com 16 pacotes com 4 unid.	Fardos	500	Familiar	R\$ 74,50	R\$ 37.250,00
23	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, branco luxo 100% 22,5x22 - 2 dobras com 1000 folhas	Pacotes	400	Real	R\$ 11,95	R\$ 4.780,00
24	PAPEL TOALHA, branco luxo 100% 22,5, embalagem pacotecom 2 x 12 contínuo.	Pacotes	400	Familiar	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
25	POTE PLÁSTICO DESCARTAVEL 100 ml, com tampa, pacote com 100 unidades.	Pacotes	400	Cristalcopo	R\$ 16,73	R\$ 6.692,00
26	POTE PLÁSTICO DESCARTAVEL 250 ml, com tampa, pacote com 100 unidades.	Pacotes	400	Cristalcopo	R\$ 37,03	R\$ 14.812,00
27	POTE PLÁSTICO DESCARTAVEL 300 ml, com tampa, pacote com 100 unidades.	Pacotes	400	Cristalcopo	R\$ 82,73	R\$ 33.092,00
28	PRATO PLÁSTICO DESCARTAVEL branco, fundo, material poliestireno não atóxico, resistente, tamanho grande 23 cm, pacote com 10 unidades.	Pacotes	300	Cristalcopo	R\$ 5,16	R\$ 1.548,00
29	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL branco, raso, material poliestireno não atóxico, resistente, tamanho grande 23 cm, pacote com 10 unidades.	Pacotes	300	Cristalcopo	R\$ 5,16	R\$ 1.548,00
30	PRATO PLÁSTICO DESCARTAVEL, branco, material poliestireno não atóxico, pequeno 15 cm, pacote com 10 unidades.	Pacotes	300	Cristalcopo	R\$ 1,43	R\$ 429,00
31	PRATO PLÁSTICO FUNDO TIGELA, branco, material poliestireno não atóxico, tamanho G, pacote com 10 unidades.	Pacotes	300	Cristalcopo	R\$ 2,09	R\$ 627,00

ATA 002– Pregão Eletrônico nº. 022/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
 CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

32	Saco Para Cesta Basica Sanfonado 50x80 Pct C/ 80	Pacotes	300	Flexbag	R\$ 92,30	R\$ 27.690,00
33	SACO PLASTICO BRANCO PARA LIXO, para acondicionamento de resíduos ambulatoriais largura de 63 cm, podendo . Embalagem de entrega pelo fornecedor pacote com 100 unidades.	Pacotes	200	Peg Lixo	R\$ 16,45	R\$ 3.290,00
34	SACO PLASTICO BRANCO PARA LIXO, para acondicionamento de resíduos ambulatoriais mínima de 80 cm, capacidade nominal para 100 litros, na cor branca	Pacotes	100	Papelial	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00
35	SACO PLÁSTICO PARA EMBALAR TALHER, de boa qualidade, pacote com 1000 unidades	Pacotes	100	Segplast	R\$ 11,20	R\$ 1.120,00
36	SACO PLASTICO PARA LIXO HOSPITALAR, para acondicionamento de resíduos ambulatoriais largura de 63 cm,de 80 cm, capacidade nominal para 50 litros, na cor branca	Pacotes	200	Peg Lixo	R\$ 16,45	R\$ 3.290,00
37	SACO PLÁSTICO PARA LIXO HOSPITALAR, saco para acondicionamento de material autolavável, 100 litros. Embalagem com 100Und.	Pacotes	200	Peg Lixo	R\$ 37,40	R\$ 7.480,00
38	SACO PLASTICO PARA LIXO, largura 105 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 200 litros, suportando 40 quilos. Embalagem: pacote com 100 unidades.	Pacotes	500	Papelial	R\$ 45,60	R\$ 22.800,00
39	SACO PLASTICO PARA LIXO, para acondicionamento classe I, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura 59 cm 30 litros, suportando 6 quilos. Embalagem: pacote com 100 unidades.	Pacotes	200	Peg Lixo	R\$ 10,70	R\$ 2.140,00
40	SACO PLASTICO PARA LIXO, para acondicionamento, classe I, largura 39 cm,mínima de 58 cm, capacidade nominal para 15 litros, suportando 3 quilos. Embalagem: pacote com 100 unidades	Pacotes	200	Peg Lixo	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
41	SACO PLASTICO PARA LIXO, para acondicionamento, classe I, largura 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros Embalagem com 100unid.	Pacotes	200	Papelial	R\$ 31,90	R\$ 6.380,00
42	SACO PLASTICO PARA LIXO, para acondicionamento, classe I,largura de 63 cm,mínima de 80 cm, com capacidade nominal 50 litros, suportando 10 quilos. Embalagem: pacote com 100 unidades	Pacotes	200	Peg Lixo	R\$ 13,72	R\$ 2.744,00
43	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, bobina, em polietileno transparente picotada, Tamanho 20 x 30cm com 0,08 micras de espessura. Embalagem rolo 500 unidades	Rolos	200	Libreplast	R\$ 15,74	R\$ 3.148,00
44	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE de 1 Kg 15 X 30 de boa qualidade.	Quilogramas	100	Segplast	R\$ 33,71	R\$ 3.371,00
45	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, bobina, em polietileno transparente picotada, Tamanho 50 x 70cm com 0,08 micras de espessura.	Rolos	100	Flexbag	R\$ 99,50	R\$ 9.950,00
46	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, para freezer 3k, de boa qualidade. 25x35.	Quilogramas	100	Segplast	R\$ 7,14	R\$ 714,00
47	SACO PLASTICO, transparente bobina picotada tam. 35x50cm	Rolos	100	Libreplast	R\$ 40,36	R\$ 4.036,00
48	TAMPA DESCARTÁVEL, para copo descartável de 200 ml, transparente e resistente, pacote com 100 unidades.	Pacotes	100	Cristalcopo	R\$ 10,30	R\$ 1.030,00
VALOR TOTAL LOTE II						R\$ 350.000,00

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

ATA 002– Pregão Eletrônico nº. 022/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

2.1. MUNICÍPIO DE ITAPEBI – CNPJ: 13.634.993/0001-03

2.1.1 – **ÓRGÃO GERENCIADOR** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

2.1.2 - **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

2.1.2.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES;

2.1.2.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO;

2.1.2.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

2.1.2.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER;

2.1.2.5 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;

2.1.2.6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

2.1.2.7 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO;

2.1.2.8 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS;

2.1.2.9 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;

2.1.2.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEBI - CNPJ: 10.887.185/0001-51 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEBI;

2.1.2.11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPEBI - CNPJ: 18.078.372/0001-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão da entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666, de 1993.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

2.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;

2.2.3. Em caso eventual de inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

ATA 002– Pregão Eletrônico nº. 022/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000

CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

5.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

5.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

5.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital da Ata de Registro de Preços.

5.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

5.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta quanto à regularidade fiscal da Contratada.

5.4. A Ata poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

5.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto parcialmente nas condições autorizadas pelo Município de ITAPEBI.

5.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, exceto por situação de mercado, devidamente comprovada que justifique a alteração.

6.1.1 – O reajuste de que trata o item 6.1 se dará mediante apresentação, por parte da Contratada, de Nota Fiscal de Entrada que comprove a situação de alterações de preços entre compra anterior e atual ao pedido de reajuste ou ainda por normativa do órgão que regula a comercialização do produto.

6.1.2 – Os reajustes se darão para mais ou para menos na mesma proporção da alteração comprovada pelo proponente em relação ao preço de compra e a cotação de preço apresentada por ocasião deste certame.

6.1.3 – O reajuste obedecerá, ainda, o consentimento das partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL E DEMANDA DO FORNECIMENTO

7.1. A empresa contratada deverá executar fornecimento dos materiais na sede, distritos, povoados e zona rural do município de ITAPEBI, mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pelo Município, especificando o órgão interessado, o tipo e quantidade de material, o nome e assinatura do servidor autorizado pela administração para efetuar a requisição;

7.2. Os fornecimentos serão efetuados somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento;

7.3. Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do município em atendimento às ordens de fornecimento emitidas;

ATA 002– Pregão Eletrônico nº. 022/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000

CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com

Página 5 de 6



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

7.4. Após preenchê-las e assiná-las sobre carimbo, no ato do fornecimento, a contratada ficará com a via da Requisição para cobrança da fatura.

8. CÁUSULA OITAVA – DO CONTRATO

8.1. O contrato a ser celebrado obedecerá à Minuta constante do Anexo XI do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 022/2021, na qual serão apresentados todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento desta licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.2. O prazo para assinatura do respectivo contrato será de 02 (dois) dias, contados da data de convocação pelo município, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.3. O prazo para contratação obedecerá o exercício financeiro em que se enquadre a assinatura do contrato.

8.4. Na minuta do Contrato constante do Anexo XI do Edital, estão fixadas as responsabilidades das partes as condições de pagamento, as sanções administrativas, recursos orçamentários e demais obrigações contratuais.

8.5. A renovação do termo contratual respectivo deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a Administração Pública.

8.6. É facultado ao município de ITAPEBI, quando a convocada não assinar o Termo de Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao percentual de desconto oferecido, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

8.8. Antes da assinatura do contrato o município de ITAPEBI efetuará consulta à regularidade fiscal da CONTRATADA.

8.9. Caso exista registro de débito, observado o prazo estipulado na legislação em vigor, a proponente adjudicatária estará impossibilitada de contratar com a Administração, salvo se estiver suspenso o impedimento ou em caso de relevância e urgência, conforme dispositivo legal vigente, ou se a proponente comprovar haver ajuizado ação com garantia oferecida, na forma da lei, ou ainda, comprovar estar suspensa a exigibilidade do crédito.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 022/2021, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado e ainda as demais propostas que aceitaram ajustar os preços de acordo com a proposta mais vantajosa.

9.2. Aos casos omissos aplicar-se-á a legislação pertinente aos princípios gerais do direito público.

9.3. A publicação desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará na página oficial do município de ITAPEBI/BA.

9.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da Comarca de Eunápolis /BA, com exclusão de qualquer outro.

ITAPEBI (BA), 17 de Agosto de 2021.

JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MILTON SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

TORRE FORTE DISTRIBUIDORA LTDA
Fornecedor Registrado

ATA 002– Pregão Eletrônico nº. 022/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com

Página 6 de 6



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021

Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº. 022/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2019

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 18 dias do mês de Agosto de 2021, o **MUNICÍPIO DE ITAPEBI**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.634.993/0001-03, com sede a Rua Othon Cachoeira Costa, 204, Cidade Alta, CEP: 45.855-000, ITAPEBI, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Sr. Prefeito JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA, RG nº. 4.408.283 50 SSP/BA e CPF nº. 409.882.875-87 e o Pregoeiro Municipal, Sr. MILTON SILVA DE OLIVEIRA, RG nº. 11.094.739 32 SSP/RS e CPF nº. 036.716.718-23, nomeado pelo Decreto Municipal nº. 117/2021

Nos termos da Lei nº. 10.520, de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, Lei nº. 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 022/2021 conforme homologação do Prefeito Municipal,

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº. 022/2021, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **M G DE OLIVEIRA MILHORATO**, inscrita no CNPJ nº. 02.396.150/0001-91, com sede a Rua Eugenio Amorim Nº 11 -11/13- Gandu- Cachoeiro de Itapemirim - ES CEP: 29.300-781, neste ato representada por Maristela Gomes de Oliveira, RG nº 973-362 SPTC -ES, CPF nº: 007.801.637-10, Sócia da empresa.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O Objeto desta Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITAPEBI-BA**, visando atender às necessidades do município de ITAPEBI/BA, conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº. 022/2021 e quantidades abaixo descritas:

LOTE IV - Descartáveis Hospitalares e EPIS – Valor: R\$ R\$ 187.000,00 (Cento e oitenta e sete mil reais)

LOTE V - Produtos Higiene Pessoal – R\$ 63.426,00 (Sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e seis reais)

LOTE IV - DESCARTÁVEIS HOSPITALARES						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	MARCA	QT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Avental manga longa gramatura 30 confeccionado em tecido não tecido TNT 100% polipropileno do tipo agulhado por processo de costura overloque Possui manga longa punho com elástico e prático fechamento com tiras Tamanho único 115cm x 140cm Com 10 Unidades	PACOTE	KDU	100	R\$ 39,06	R\$ 3.906,00
2	Bota de segurança cano longo cor Branco tipo impermeável, de uso profissional; Confeccionada em policloreto de vinila (PVC) branca tamanho 36. Em conformidade com a ISO 20347:2008 e ISO 20344:2008;	PARES	WORKFLEX	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00
3	Bota de segurança cano longo cor Branco tipo impermeável, de uso profissional; Confeccionada em policloreto de vinila (PVC) branca tamanho 37. Em conformidade com a ISO 20347:2008 e ISO 20344:2008;	PARES	WORKFLEX	20	R\$ 44,00	R\$ 880,00

ATA 003– Pregão Eletrônico nº. 022/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com

Página 1 de 7



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

4	Bota de segurança cano longo cor Branco tipo impermeável, de uso profissional; Confeccionada em policloreto de vinila (PVC) branca tamanho 38. Em conformidade com a ISO 20347:2008 e ISO 20344:2008;	PARES	WORKFLEX	20	R\$	44,00	R\$	880,00
5	Bota de segurança cano longo cor Branco tipo impermeável, de uso profissional; Confeccionada em policloreto de vinila (PVC) branca tamanho 38. Em conformidade com a ISO 20347:2008 e ISO 20344:2008;	PARES	WORKFLEX	20	R\$	44,00	R\$	880,00
6	Bota de segurança cano longo cor Branco tipo impermeável, de uso profissional; Confeccionada em policloreto de vinila (PVC) branca tamanho 40. Em conformidade com a ISO 20347:2008 e ISO 20344:2008;	PARES	WORKFLEX	20	R\$	44,00	R\$	880,00
7	Bota de segurança cano longo cor Branco tipo impermeável, de uso profissional; Confeccionada em policloreto de vinila (PVC) branca tamanho 41. Em conformidade com a ISO 20347:2008 e ISO 20344:2008;	PARES	WORKFLEX	20	R\$	44,00	R\$	880,00
8	Bota de segurança cano longo cor Branco tipo impermeável, de uso profissional; Confeccionada em policloreto de vinila (PVC) branca tamanho 42. Em conformidade com a ISO 20347:2008 e ISO 20344:2008;	PARES	WORKFLEX	20	R\$	44,00	R\$	880,00
9	Bota de segurança cano longo cor Branco tipo impermeável, de uso profissional; Confeccionada em policloreto de vinila (PVC) branca tamanho 43. Em conformidade com a ISO 20347:2008 e ISO 20344:2008;	PARES	WORKFLEX	20	R\$	44,00	R\$	880,00
10	Bota de segurança cano longo cor Branco tipo impermeável, de uso profissional; Confeccionada em policloreto de vinila (PVC) branca tamanho 44. Em conformidade com a ISO 20347:2008 e ISO 20344:2008;	PARES	WORKFLEX	20	R\$	44,00	R\$	880,00
11	LUVA LATEX DE PROCEDIMENTOS Fabricada em látex 100% natural, contém pó bioabsorvível, ambidestra, superfície lisa, punho com acabamento enrolado. Tamanho P (caixa com 100 unidades)	UNID	VOLK	400	R\$	60,00	R\$	24.000,00

ATA 003– Pregão Eletrônico nº. 022/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com

Página 2 de 7



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

12	LUVA LATEX DE PROCEDIMENTOS Fabricada em látex 100% natural, contém pó bioabsorvível, ambidestra, superfície lisa, punho com acabamento enrolado. Tamanho P (caixa com 100 unidades)	CAIXAS	VOLK	400	R\$	60,00	R\$	24.000,00
13	LUVA LATEX DE PROCEDIMENTOS Fabricada em látex 100% natural, contém pó bioabsorvível, ambidestra, superfície lisa, punho com acabamento enrolado. Tamanho P (caixa com 100 unidades)	CAIXAS	VOLK	400	R\$	60,00	R\$	24.000,00
14	MÁSCARA DESCARTÁVEL Confeccionada em falso tecido com três camadas sendo uma camada interna filtrante composta de meltblown fitesa, filtragem de 96,7% EFB, pregueada, com clips nasal e tiras hipoalérgica garantindo boa ventilação caixa com 100 unidades	CAIXAS	KDU	2.000	R\$	31,20	R\$	62.400,00
15	Máscara KN95 Descartável 5 Camada Material: Non-woven x2 Meltblown cloth x2 Algodão isolante EN149 2001+A1 2009 GB2626-2006 Proteção SC-KN95 FFP2 Taxa de filtragem 95%. 10,5cm x 14,5 cm modelo Clipe nasal interno formato dobrável pacote com 100 unidades	PACOTE	DELTAPLUS	200	R\$	178,87	R\$	35.774,00
16	Touca Cirúrgica Descartável, Cor Branca, Confeccionada Em Tecido Não Tecido (Tnt),Clipada E Sanfonada, Com Elástico Em Toda A Volta. Tamanho Único. Gramaturamínima: 20G/M2. Pacote Com 100 Unidades	PACOTE	DESCARPACK	200	R\$	25,00	R\$	5.000,00
TOTAL LOTE IV								R\$ 187.000,00

LOTE V - PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID	MARCA	QT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ABSORVENTE COM ABAS Embalagem c/ 08unidades Cobertura Suave com gel Produto de Qualidade, embalado individualmente, um à um	UNID	LADYSOFT	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
2	Condicionador Galão de Alto Rendimento Cosméticos 5 Litros contém em sua fórmula especial, original, uma irresistível fragrância frutal, que deixa o cabelo com um cheiro suave e agradável	UNID	FUSION COSMETICO	100	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
3	CREME DE HIDRATAÇÃO mínimo 200m	UNID	MONANGE	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00

ATA 003– Pregão Eletrônico nº. 022/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com

Página 3 de 7



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

4	CREME DENTAL, com flúor embalagem de 90 gramas	UNID	FREE DENT	200	R\$	3,00	R\$	600,00
5	DESODORANTE CORPORAL Antitranspirante Aerosol 150ml 90/g	UNID	MONANGE	200	R\$	12,00	R\$	2.400,00
6	DESODORANTE CORPORAL Roll On 50ml	UNID	CORPO A CORPO	200	R\$	12,00	R\$	2.400,00
7	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA	UNID	MEDFIO	500	R\$	2,00	R\$	1.000,00
8	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA,	UNID	BRINDES ODONTOLOGICOS	500	R\$	1,00	R\$	500,00
9	FRALDA, descartável, tam. G entre 10 a 13 Kg, pact. com 20 unid.	PACOTE	BACK YARDIGANS	500	R\$	18,00	R\$	9.000,00
10	FRALDA, descartável, tam. M entre 04 a 09 Kg, pact. com 20 unid	PACOTE	BACK YARDIGANS	500	R\$	16,00	R\$	8.000,00
11	FRALDA, descartável, tam. P, pacote. com 20 unid.	PACOTE	BACK YARDIGANS	500	R\$	13,55	R\$	6.775,00
12	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO, pacote 75 unidades, algodão nas duas pontas	UNID	CATTON LINE	100	R\$	2,80	R\$	280,00
13	SABONETE SÓLIDO Embalagem 90 gramas	UNID	MOTIVUS	800	R\$	1,80	R\$	1.440,00
14	SABONETE LÍQUIDO, cremoso, 5 LITROS Aparência: Líquido pouco viscoso Cor: Verde perolado Odor: Erva doce pH: 6,5 - 8,0 COMPOSIÇÃO Água, acidulante, tensoativos aniônicos, espessantes, fragrância, corantes, conservante, agente perolizante	UNID	NOBRE	400	R\$	45,50	R\$	18.200,00
15	Shampoo 5L Para Cabelo Categoria: Unissex; Fragrância: Neutro; Tipo Cabelo: Cabelo Normal; Composição Principal: Vitamina B5; Acondicionado Em Embalagem De 5 Litros.	GALÕES	YOUNG DIVA	100	R\$	39,71	R\$	3.971,00
16	TOALHA DE ROSTO, medindo 80x50cm - felpuda 100% algodão cores e estampas variadas.	UNID	NINA SACARIA	200	R\$	9,80	R\$	1.960,00
TOTAL LOTE V							R\$ 63.426,00	

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. MUNICÍPIO DE ITAPEBI – CNPJ: 13.634.993/0001-03

2.1.1 – **ÓRGÃO GERENCIADOR** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

2.1.2 - **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

2.1.2.1 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES;

2.1.2.2 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO;

2.1.2.3 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

2.1.2.4 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER;

2.1.2.5 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE;

ATA 003– Pregão Eletrônico nº. 022/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000

CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com

Página 4 de 7



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

2.1.2.6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
2.1.2.7 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO;
2.1.2.8 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS;
2.1.2.9 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA;
2.1.2.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEBI - CNPJ: 10.887.185/0001-51 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPEBI;
2.1.2.11 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPEBI - CNPJ: 18.078.372/0001-04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão da entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666, de 1993.

2.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

2.2.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;

2.2.3. Em caso eventual de inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

2.3. Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

4.4.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste item será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

ATA 003– Pregão Eletrônico nº. 022/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000

CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

4.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

5.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

5.1.1. As condições de fornecimento constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação.

5.2. O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 02 (dois) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital da Ata de Registro de Preços.

5.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

5.3. Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta quanto à regularidade fiscal da Contratada.

5.4. A Ata poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei nº. 8.666/93.

5.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto parcialmente nas condições autorizadas pelo Município de ITAPEBI.

5.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1 – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável, exceto por situação de mercado, devidamente comprovada que justifique a alteração.

6.1.1 – O reajuste de que trata o item 6.1 se dará mediante apresentação, por parte da Contratada, de Nota Fiscal de Entrada que comprove a situação de alterações de preços entre compra anterior e atual ao pedido de reajuste ou ainda por normativa do órgão que regula a comercialização do produto.

6.1.2 – Os reajustes se darão para mais ou para menos na mesma proporção da alteração comprovada pelo proponente em relação ao preço de compra e a cotação de preço apresentada por ocasião deste certame.

6.1.3 – O reajuste obedecerá, ainda, o consentimento das partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL E DEMANDA DO FORNECIMENTO

7.1. A empresa contratada deverá executar fornecimento dos materiais na sede, distritos, povoados e zona rural do município de ITAPEBI, mediante a apresentação de requisição assinada por servidor responsável, autorizado pelo Município, especificando o órgão interessado, o tipo e quantidade de material, o nome e assinatura do servidor autorizado pela administração para efetuar a requisição;

7.2. Os fornecimentos serão efetuados somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento;

7.3. Os materiais deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades do município em atendimento às ordens de fornecimento emitidas;

7.4. Após preenchê-las e assiná-las sobre carimbo, no ato do fornecimento, a contratada ficará com a via da Requisição para cobrança da fatura.

8. CÁUSULA OITAVA – DO CONTRATO

8.1. O contrato a ser celebrado obedecerá à Minuta constante do Anexo XI do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº. 022/2021, na qual serão apresentados todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento desta licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ATA 003– Pregão Eletrônico nº. 022/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com

Página 6 de 7



MUNICÍPIO DE ITAPEBI
ESTADO DA BAHIA
Serviço Público Municipal

- 8.2. O prazo para assinatura do respectivo contrato será de 02 (dois) dias, contados da data de convocação pelo município, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 8.3. O prazo para contratação obedecerá o exercício financeiro em que se enquadre a assinatura do contrato.
- 8.4. Na minuta do Contrato constante do Anexo XI do Edital, estão fixadas as responsabilidades das partes as condições de pagamento, as sanções administrativas, recursos orçamentários e demais obrigações contratuais.
- 8.5. A renovação do termo contratual respectivo deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela CONTRATADA continuam vantajosas para a Administração Pública.
- 8.6. É facultado ao município de ITAPEBI, quando a convocada não assinar o Termo de Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao percentual de desconto oferecido, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- 8.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- 8.8. Antes da assinatura do contrato o município de ITAPEBI efetuará consulta à regularidade fiscal da CONTRATADA.
- 8.9. Caso exista registro de débito, observado o prazo estipulado na legislação em vigor, a proponente adjudicatária estará impossibilitada de contratar com a Administração, salvo se estiver suspenso o impedimento ou em caso de relevância e urgência, conforme dispositivo legal vigente, ou se a proponente comprovar haver ajuizado ação com garantia oferecida, na forma da lei, ou ainda, comprovar estar suspensa a exigibilidade do crédito.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 022/2021, seus Anexos e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supracitado e ainda as demais propostas que aceitaram ajustar os preços de acordo com a proposta mais vantajosa.
- 9.2. Aos casos omissos aplicar-se-á a legislação pertinente aos princípios gerais do direito público.
- 9.3. A publicação desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pela Contratante, que também disponibilizará na página oficial do município de ITAPEBI/BA.
- 9.4. As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da comarca de Eunápolis/BA, com exclusão de qualquer outro.

ITAPEBI (BA), 17 de Agosto de 2021.

JUAREZ DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MILTON SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

M G DE OLIVEIRA MILHORATO
Fornecedor Registrado

ATA 003– Pregão Eletrônico nº. 022/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
Rua Othon Cachoeira Costa, 204 – Cidade Alta – Itapebi - Bahia - 45.855-000
CNPJ: 13.634.993/0001-03 – e-mail: itapebi.ba@hotmail.com

Página 7 de 7